



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

DISPÕE SOBRE NUMERO DE VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em 13 (treze), o número de Vereadores para a próxima legislatura, a ser iniciada em 1º/01/2001 e findada em 31/12/2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

ELAINE SOUZA COSTA PENA

Vereadora/Presidenta

Elaine Souza Costa Pena
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

REJEITADO POR 9 vot. fav. 7 cont. 1 abstenção
EM 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Há necessidade de redimensionar o quadro de agentes políticos legisladores municipais, face às dificuldades vividas pelo Município, especialmente quanto a redução da receita transferida pela União e pelo Estado.

A crise generalizada não livra sequer esta Casa de medidas desta natureza, razão pela qual sua implementação é uma questão de garantia do funcionamento livre, regular e independente do Poder Legislativo.

É costume, por razões várias, até mesmo por falta de participação da comunidade, atribuir à Câmara, por se constituir num Poder partilhado, os efeitos de administrações mal sucedidas. A sociedade é sempre benevolente com as ações do Executivo e Judiciário, banalizando os trabalhos do Legislativo.

Com a medida proposta, estamos buscando um equilíbrio das contas e melhorando o conceito dos membros desta Casa perante ao povo.

Portanto, espero que esta proposição mereça o acolhimento pelos demais pares.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999.

CMC/mgrm

Francisco Montezide de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____



Congonhas, 17/03/99

A
Comissão de legislação, jus-
tica e Redação Final para
analisar e emitir parecer.

~~_____~~

S

Congonhas, 18/03/99

Ao procurador
 favor emitir parecer.

Dr. _____

S



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas

Congonhas, 19 de março de 1.999.



À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 06/99 - Autoriza Abertura de Crédito Especial.

PARECER:

O projeto não apresenta vício de iniciativa.

O artigo 8º do Regimento Interno prevê a fixação por Decreto Legislativo do número de vereadores para a legislatura subsequente, no prazo máximo de 31 de março do ano que realizar-se-á as eleições municipais.

A regra insculpida no art. 21 do ADT da LOM, só prevaleceu para a Legislatura 1993/1996.

A proposta é legal e constitucional.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

Fica designado o
Vereador Divino Sabes
naí relator deste Decreto
Legislativo (Nº 002/
99).

Sala Reunions,
em 22-03-99.

Alexsandra:
(Presidente C.L. F.R.)





Congonhas, 25 de março de 1.999.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/99 - Dispõe sobre número de vereadores para a próxima legislatura.

RELATÓRIO

O projeto em análise está sendo proposto pela Mesa Diretora da Câmara que tem competência para tal. Trata-se de um grande avanço no resgate do Poder Legislativo que está com a imagem desgastada. Embora já existe uma proposta de iniciativa popular com o objetivo de modificação da lei Orgânica Municipal passando a composição dos vereadores para 9.

Esta proposta em análise é legal e constitucional.

Este é o meu relatório.

DIVINO SABARÁ
Relator

Relator conduzido: Duceul
para conclusão



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas




REQUERIMENTO Nº070/99.

Ao
Plenário da Câmara Municipal de Congonhas

Srs. Vereadores.

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes, requer a retirada de pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/99, para promover estudos acerca das modificações que a legislação federal está propondo na legislação eleitoral e política.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 13 dias de abril de 1999.


ELAINE SOUZA COSTA PENA
Vereadora

CMC/maaro



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



REQUERIMENTO Nº 183/99

Exm^a Sr^a
ELAINE SOUZA COSTA PENA
DD. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Sr^a Presidenta

Os vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o texto regimental vigente, requerem a V.Ex^a que determine seja retirado de tramitação o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/99 - DISPÕE SOBRE NÚMERO DE VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

Nestes termos,
p. deferimento.

Câmara Municipal, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereadores


Luiz Guahberto Lobo

João Vicente Monteiro Oliveira

José Lúcio de Castro



Elaine Souza Costa Pena

CMC/mgrm

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

REJEITADO POR 7 votos fav. 10 contrários

EM 05 / 10 / 99


PRESIDENTE